



FREGUESIA DE CARIA
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Rua da Escola Nr. 13 - Caria 3620-100 MBR * Tel. / Fax: 254581199 * freguesiadecaria@gmail.com * www.freguesiadecaria.com

ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM VINTE E SEIS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE =====

ACTA N.º 02/2014

===== Aos vinte e seis dias do mês de Abril do ano de dois mil e catorze, realizou-se, na sede da Junta de Freguesia de Caria, a sessão ordinária da Assembleia de Freguesia, conforme convocatória previamente enviada a todos os membros.-----

----- A sessão teve o seu início pelas dezassete horas e trinta minutos, tendo a mesa sido presidida pelo respectivo presidente, Eduardo Manuel Ferreira Nascimento Santos, e secretariada por Ilídio Augusto, primeiro secretário, e Ângelo Pina dos Santos, segundo Secretário.-----

----- Feita a chamada, verificou-se a presença de todos os membros.-----

----- Após a leitura da acta da sessão ordinária, realizada em sete de Dezembro do ano de dois mil e treze, a mesma foi aprovada por unanimidade.-----

----- De seguida, entrou-se no período “ Antes da Ordem do Dia”, tendo o Presidente questionado os presentes se algum teria algum assunto a debater, tendo obtido resposta negativa, entrou-se no período da ordem do dia; -----

----- Ponto primeiro, “Análise e aprovação da prestação de contas relativas ao ano de dois mil e treze”.-----

-----Pelo contabilista da Junta de Freguesia, foi apresentado e feita a respetiva explicação do relatório da Prestação de Contas relativas ao ano de dois mil e treze.-----

Da análise das referidas contas, verificou-se que o montante das receitas arrecadadas foi de **121.689,47€** (Cento e vinte e um mil seiscentos e oitenta e nove euros e quarenta e sete cêntimos), divididas em, receitas correntes, no valor de **96.545,66** (noventa e seis mil quinhentos e quarenta e cinco euros e sessenta e seis cêntimos) e receitas de capital, no valor de **11.906,40** (onze mil novecentos e seis euros e quarenta cêntimos), montante das despesas



FREGUESIA DE CARIA
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Rua da Escola Nr. 13 - Caria 3620-100 MBR * Tel. / Fax: 254581199 * freguesiadecaria@gmail.com * www.freguesiadecaria.com

realizadas foi de **114.754,94€** (cem e catorze mil setecentos e cinquenta e quatro euros e noventa e quatro cêntimos), divididas em, despesas correntes, no valor de **50.844,65** (cinquenta mil oitocentos e quarenta e quatro euros e noventa e quatro cêntimos), despesas de capital no valor de **63.910,29** (sessenta e três mil novecentos e dez euros e vinte e nove cêntimos) sendo de realçar que havia transitado um saldo da Prestação de Contas, do ano de dois mil e doze, no valor de **13.237,41** (treze mil duzentos e trinta e sete euros e quarenta e um cêntimo). -----

----- Na recompilação dos respetivos saldos, verificou-se que, transita o seguinte saldo para a Prestação de Contas do ano de dois mil e catorze. -----

----- 1. Da conta da execução orçamental, transita o valor de **6.934,53€** (seis mil novecentos e trinta e quatro euros e cinquenta e três cêntimos). -----

----Concluída a apresentação e respetiva explicação, o executivo colocou-se á disposição para esclarecer eventuais dúvidas que pudessem subsistir, não havendo necessidade de qualquer esclarecimento adicional, o Sr. Presidente da mesa colocou á votação a Prestação de contas relativas ao ano de dois mil e treze: -----

DELIBERAÇÃO: Posto o assunto á votação, e tendo em conta as explicações efetuadas, a Assembleia de Freguesia deliberou, aprovar por maioria, o relatório de prestação de contas relativas ao ano de dois mil e treze com quatro votos a favor, dos deputados, Eduardo Manuel Ferreira Nascimento Santos, Ilídio Augusto, Ângelo Pina dos Santos e Rui Pedro Lopes Cardoso, dois votos contra, dos deputados, Adolfo Pereira Cardoso e João Joaquim de Jesus amado e uma abstenção, da deputada, Lúcia Daniela Antunes Lemos.-----

---- Ponto segundo: “Apresentação, apreciação e deliberação sobre a Proposta de celebração de contratos de execução de delegação legal de competências e de contratos interadministrativos a celebrar, nos termos da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, com o Município de Moimenta da beira, na vigência de 2014 e seguintes”. Foi apresentada uma proposta de celebração de contratos de execução legal de competências e de contratos



FREGUESIA DE CARIA
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Rua da Escola Nr. 13 - Caria 3620-100 MBR * Tel. / Fax: 254581199 * freguesiadecaria@gmail.com * www.freguesiadecaria.com

interadministrativos a celebrar com o município de Moimenta da Beira, nos termos da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, para o exercício de 2014 e seguintes como forma da junta de Freguesia receber as verbas mensais que já recebia em anos anteriores. Assim a Lei citada apenas altera a designação da figura jurídica existente "Protocolos de delegação de competências" para "acordos de execução legal de competências."-----

DELIBERAÇÃO: Posto o assunto á votação, e tendo em conta as explicações efetuadas, a Assembleia de Freguesia deliberou, aprovar por unanimidade, a proposta de celebração de contratos de execução de delegação legal de competências e de contratos interadministrativos a celebrar, nos termos da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, com o Município de Moimenta da beira, na vigência de 2014 e seguintes.-----

---- Ponto terceiro: Assuntos de interesse da Freguesia.-----

Relativamente a este ponto da agenda, a deputada Lúcia Daniela Antunes Lemos, solicitou esclarecimentos relativamente á candidatura de pessoal do emprego inserção.-----

O secretário da Junta pediu a palavra para informar a deputada supra citada e todos os presentes, que face ao reduzido numero de candidatos e ao facto das condicionantes que os mesmos têm, como é caso de alguns deixarem de receber o subsidio de desemprego no próximo mês de Maio, outros que irão começar a trabalhar em breve, da pequena listagem acima referida, só um candidato reúne as condições para celebrar o contrato de trabalho, o que é insuficiente, pelo que, vimo-nos obrigados a cancelar a candidatura. No entanto e segundo informações do técnico, irão muito provavelmente abrir candidaturas com as mesmas condições, mas que abrange todos os cidadão inscritos no centro de emprego, situação que a acontecer, disponibiliza-nos um numero maior de candidatos.-----

O deputado Adolfo Pereira Cardoso, transmitiu a todos os presentes de que deu conta que o fontanário na rua do Castanheiro, em Caria, tem uma pedra solta, que a vedação do recreio da escola pré-primária, tem algumas tábuas caídas, que podem causar ferimentos nos alunos e também fez também referência á limpeza e conservação das ruas.-----



FREGUESIA DE CARIA
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Rua da Escola Nr. 13 - Caria 3620-100 MBR * Tel. / Fax: 254581199 * freguesiadecaria@gmail.com * www.freguesiadecaria.com

O Sr. presidente da Junta pediu a palavra e transmitiu ao deputado supra citado e a todos os presentes, que relativamente ao fontanário iremos averiguar a situação e será reparada se se tal for necessário, relativamente á vedação do recreio, não sendo da competência da Junta de Freguesia, uma vez que a Camara nunca o delegou, no entanto, tal facto, nunca foi impeditivo para a nossa ajuda e preocupação, facto é, que por mais do que uma vez, já a Junta procedeu a tal reparação. Em relação á limpeza e conservação das ruas, foi transmitido a todos, que sempre foi e continua a ser uma grande preocupação do executivo, tudo fazendo para que as mesmas estejam nas melhores condições, quer de limpeza, quer de conservação, como é exemplo da aplicação do herbicida em todas as ruas da freguesia, pelo que é necessário aguardar que as ervas fiquem completamente queimadas, para se verificar se é necessária mais alguma intervenção.-----

----- Nada mais havendo a tratar, O Presidente da Mesa da Assembleia agradeceu a presença de todos, encerrando a reunião, da qual se lavrou a presente acta, que vai ser assinada nos termos da lei.-----

A MESA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

O PRESIDENTE

O 1º SECRETÁRIO

O 2º SECRETÁRIO